



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Estado de Santa Catarina  
Gabinete da Presidência

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES INDIRETAS PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Resolução nº 91/2023, assim como pelo Art. 60, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, que determina a eleição para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito pela Câmara Municipal,**

**CONVOCA** os Senhores Vereadores e Vereadoras para reunirem-se em Sessão Extraordinária, com a finalidade exclusiva de deliberar sobre a matéria de Eleição Indireta para o preenchimento dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tubarão/SC.

**I -** Os interessados deverão apresentar o registro de candidatura de chapa para Prefeito e Vice-Prefeito, indicando o(a) candidato(a) a cada um dos cargos para concorrer à Eleição Indireta a ser realizada em Sessão Extraordinária, no dia 7 de agosto de 2023, às 19:00 (dezenove) horas, no Plenário Manoel Medeiros Eugênio da Câmara Municipal de Tubarão.

**II -** O prazo de inscrição da(s) chapa(s) iniciar-se-á 8:00 (oito) horas da manhã do dia 20 de julho de 2023, findando 72 (setenta e duas) horas antes da data da realização da eleição, ou seja, poderão se inscrever até às 19:00 (dezenove) horas do dia 4 de agosto de 2023.

**III -** Poderão integrar as chapas, como candidatos(as) aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, qualquer cidadão ou cidadã, desde que atenda as seguintes condições:



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Gabinete da Presidência

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Estar no pleno exercício dos direitos políticos;
- c) Possuir alistamento eleitoral;
- d) Ter domicílio eleitoral há no mínimo 6 (seis) meses da publicação do presente edital no Município de Tubarão;
- e) Estar filiado a partido político há no mínimo 6 (seis) meses da publicação do presente edital;
- f) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- g) Estar devidamente alfabetizado;
- h) Ter se desincompatibilizado do cargo gerador de inelegibilidade até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do presente edital.

**IV** - A inscrição da chapa deve ser apresentada ao serviço de Protocolo da Câmara Municipal, exclusivamente por meio físico, durante o horário de expediente, contendo toda a documentação necessária, até às 19:00 (dezenove) horas do dia 4 de agosto de 2023, devendo o pedido de registro ser instruído com os seguintes documentos de ambos os candidatos(as):

- 1** – Cópia de Documento Oficial de Identificação da pessoa responsável por entregar os documentos no protocolo;
- 2** - Formulário de inscrição assinado pelos candidatos (anexo);
- 3** - Certidões Criminais fornecidas:
  - a) pela Justiça Federal de 1º e 2º graus;
  - b) pela Justiça Estadual de 1º e 2º graus;
  - c) pelos tribunais competentes, quando os(as) candidatos(as) gozarem de foro por prerrogativa de função;
- 4** - Certidão de Quitação Eleitoral e Criminal fornecida pela justiça eleitoral;



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina  
Gabinete da Presidência

**5** - Certidão negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (disponível no site do Conselho Nacional de Justiça - CNJ);

**6** - Cópia de Documento Oficial de Identificação dos candidatos;

**7** - Quando as certidões criminais forem positivas, o pedido de inscrição também deverá ser instruído com as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados, bem como das certidões de execuções criminais, quando for o caso;

**8** - Comprovante de domicílio eleitoral no Município de Tubarão com antecedência mínima de 6 (seis) meses da publicação do presente edital;

**9** - Comprovante de filiação partidária com antecedência mínima de 6 (seis) meses da publicação do presente edital;

**10** - Comprovante de que se desincompatibilizou do cargo gerador de inelegibilidade até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do presente edital.

**V** - No ato da inscrição, os requerentes indicarão número de telefone móvel que disponham de aplicativo de mensagens instantâneas, bem como o endereço eletrônico (e-mail) para recebimento de citações, intimações, notificações e comunicações de todos os atos relacionados ao processo eleitoral indireto, sendo de inteira responsabilidade dos requerentes a fidedignidade dos dados informados e o recebimento de tais comunicações.

**VI** - As inscrições dos candidatos serão publicadas no diário oficial eletrônico do Órgão, contando a partir desse momento o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação de eventual pedido de impugnação, que deverá ser apresentada ao serviço de Protocolo da Câmara Municipal, exclusivamente através do endereço eletrônico [protocolo.eleicoes@camaratubarao.sc.gov.br](mailto:protocolo.eleicoes@camaratubarao.sc.gov.br).

**VII** - As impugnações serão submetidas à apreciação e deliberação pelo Plenário da Câmara Municipal na primeira sessão subsequente ao protocolo, nos termos do art. 2º, §4º, da Resolução nº 91/2023, sendo intimado o(a) impugnado(a), por e-mail ou por aplicativo de



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Estado de Santa Catarina  
Gabinete da Presidência

mensagens indicados no registro, para apresentar defesa no prazo improrrogável de 20 (vinte) horas, contados do recebimento da mensagem.

**VIII** - A eleição dar-se-á mediante voto nominal e aberto, em chapa para Prefeito e Vice-Prefeito.

Tubarão, 19 de julho de 2023.

**Jairo dos Passos Cascaes**

**Presidente**



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Gabinete da Presidência

### ANEXO

Formulário de Inscrição de Chapa para Eleição Indireta de Prefeito e Vice-Prefeito

Solicitamos nossa inscrição para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições indiretas a serem realizadas no dia 7 de agosto de 2023.

**Candidato ao cargo de Prefeito:** \_\_\_\_\_

Partido Político: \_\_\_\_\_

**Candidato ao cargo de Vice-Prefeito:** \_\_\_\_\_

Partido Político: \_\_\_\_\_

Tubarão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato a Prefeito \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato a Vice-Prefeito \_\_\_\_\_